

**DELIBERAÇÃO Nº 25/2016 – CEP/2016**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 14 de abril de 2016, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1 - Por indeferir a interrupção retroativa do registro da Arquiteta e Urbanista Carla Rafaela Ebel, apresentada como defesa e protocolada sob o nº 349141/2016, tendo em vista que todos os profissionais foram informados da transição do CREA para o CAU sendo que o e-mail cadastrado no SICCAU era o mesmo cadastrado à época do CREA.

Giovani Bonetti _____

Coordenador

Maykon Luiz da Silva _____

Membro da CEP – Suplente

Everson Martins _____

Membro da CEP